

## ATA N.º 1

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –24 – 13818**

Aos cinco dias do mês de abril de 2024, pelas 15 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luis Carlos Henriques Alves, Investigador Auxiliar, da Universidade de Coimbra na qualidade de Presidente, Bruno Filipe Figueiras Medronho, Investigador Principal na Universidade do Algarve, e Marta Laranjo, Professora Auxiliar, na Universidade de Évora na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

**Funções a desempenhar:** Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito do projeto PD23-00025 “Plantas aromáticas do Alentejo, probióticos e farinha de bolota no desenvolvimento de pão funcional”, destacando-se as seguintes:

- Extração dos óleos essenciais e sua caracterização;
- Obtenção de farinha de bolota e sua caracterização;
- Seleção dos agentes probióticos;
- Estudo do efeito dos diferentes ingredientes nas propriedades do produto a desenvolver (pão funcional)
- Estudo das diferentes matrizes na encapsulação de óleos essenciais;
- Estudo dos diferentes óleos essenciais e agentes probióticos encapsulados, bem como a sua estabilidade após encapsulamento nas condições de produção;
- Estudo da libertação dos óleos essenciais e agentes probióticos nas condições de utilização;
- Estudo da formulação otimizada do pão funcional, avaliação do efeito da incorporação dos óleos essenciais e agentes probióticos encapsulados nas propriedades do produto final;
- Divulgação dos resultados em feiras, conferências;
- Organização de workshop;
- Elaboração de artigos técnicos e científicos;
- Preparação de material de divulgação e dinamização de website

**Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura **Química** Cod. CNAEF 442; **Biologia** Código CNAEF 421

**Requisitos preferenciais/outros requisitos:** Ser detentor do grau de Doutoramento em Química ou Biologia;

### **MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Por despacho reitoral exarado a 26/03/2024, foi determinado (de acordo com o estatúdo no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

**A AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
12	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
<b>B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO</b>	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
<b>C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS</b>	
20	> 3 anos
14	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas
10	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
<b>D. EXPERIÊNCIA EM INVESTIGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CIÊNCIA, NAS SEGUINTE VERTENTES: - Supervisão de trabalhos de investigação; - Integração em equipas de projetos de investigação; - Atividades de divulgação científica;</b>	
20	Com experiência nas três vertentes
15	Com experiência em duas das vertentes
12	Com experiência em uma das vertentes
0	Sem experiência em nenhuma das vertentes

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 60 \%) + (b \times 5 \%) + (c \times 25 \%) + (d \times 10 \%)$$

### **ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

---

Doutor Luis Carlos Henriques Alves  
Investigador Auxiliar  
da Universidade de Coimbra  
Vogais

---

Doutor Bruno Filipe Figueiras Medronho  
Investigador Principal  
na Universidade do Algarve

---

Doutora Marta Laranjo  
Professora Auxiliar  
na Universidade de Évora \_